



CERTIFICADO DE SEGURANÇA – «PARTE A»

Certificado de Segurança que confirma a aceitação do sistema de gestão de segurança na União Europeia, em conformidade com a Diretiva 2004/49/CE e a legislação nacional aplicável

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO UE: **PT 11 2020 0001**

1. EMPRESA FERROVIÁRIA CERTIFICADA

Denominação social: MEDWAY – Operador Ferroviário de Mercadorias, S.A.	
Denominação da empresa ferroviária: MEDWAY	Acrónimo: MEDWAY
Nº de pessoa coletiva: P 509 017 800	Nº de IVA: P 509 017 800

2. ORGANISMO EMISSOR DO CERTIFICADO

Organismo: Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
País: Portugal

3. DADOS RELATIVOS AO CERTIFICADO

Isto é:	- primeira emissão	<input type="checkbox"/>	Certificado de ERM (entidade de manutenção): Não
	- renovação	<input checked="" type="checkbox"/>	Nº do certificado de ERM:
	- alteração/atualização	<input type="checkbox"/>	Nº de identificação UE do Certificado Parte A anterior: PT 11 2019 0001
Válido de: 15 de outubro de 2020		até: 14 de outubro de 2025	
Tipo(s) de serviço(s): Transporte de mercadorias, incluindo matérias perigosas			
Volume de transporte: 500 milhões ou mais de toneladas x km por ano			
Dimensão da empresa ferroviária: Grande empresa			
Âmbito das atividades da ERM: Abrange vagões-cisterna para transporte de mercadorias perigosas: SIM Abrange outros vagões especializados no tráfego de mercadorias perigosas: SIM			

4. LEGISLAÇÃO NACIONAL APLICÁVEL

Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 231/2007, de 14 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 151/2014 de 13 de outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 217/2015, de 7 de outubro
--

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

--

Data de emissão

22/10/2020

Assinatura

Número de referência interno

DEIT - CIR.B.230 (9)

(Carimbo)

EDUARDO FEIO
Presidente do Conselho Diretivo



CERTIFICADO DE SEGURANÇA – «PARTE B»

Certificado de segurança que confirma a aceitação das disposições adoptadas pela empresa ferroviária para cumprir os requisitos necessários à segurança da exploração da rede em questão, em conformidade com o disposto na Diretiva 2004/49/CE e na legislação nacional aplicável

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO UE: **PT 12 2020 0002**

1. EMPRESA FERROVIÁRIA CERTIFICADA

Denominação social: MEDWAY – Operador Ferroviário de Mercadorias, S.A.	
Denominação da empresa ferroviária: MEDWAY	Acrónimo: MEDWAY
Nº de pessoa coletiva: P 509 017 800	Nº de IVA: P 509 017 800

2. ENTIDADE EMISSORA DOS CERTIFICADOS

Entidade: Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
País: Portugal

3. INFORMAÇÕES SOBRE O CERTIFICADO

Tipo de certificado	- primeira emissão <input type="checkbox"/>	- renovação <input checked="" type="checkbox"/>	- atualização/ alteração <input type="checkbox"/>	Nº de identificação UE do certificado anterior:	PT 12 2019 0001
Válido de: 15 de outubro de 2020		Até: 14 de outubro de 2025			
Tipo(s) de serviço(s): Transporte de mercadorias, incluindo matérias perigosas					

4. CERTIFICADO DE SEGURANÇA – «PARTE A» (aceitação do sistema de gestão da segurança)

Nº de identificação EU: PT 11 2020 0001
--

5. LINHAS A EXPLORAR

Todas as linhas e ramais da Rede Ferroviária Nacional com exploração ferroviária em 15 de outubro de 2020, onde seja permitido o tipo de serviço referido em 3.

6. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

--

7. LEGISLAÇÃO NACIONAL APLICÁVEL

Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 231/2007, de 14 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 151/2014 de 13 de outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 217/2015, de 7 de outubro
--

Data de emissão

22/10/2020

Assinatura

Número de referência interno

DEIT - CIR.B.230 (9)

(Carimbo)

EDUARDO FEIO
Presidente do Conselho Diretivo